

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 22 (VINTE E DUAS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

PARTE 4

### DESPACHOS E DECISÕES

ICM, EGQ.....03

## SEÇÃO IV

### EDITAL

PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DOUTORADA/MESTRADO.....04

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO.....016

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.003839/2013-33

**INSTRUMENTO:** Protocolo de Intenções

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Terapia Nutricional e Comércio Ltda – Grupo de Apoio Nutricional – TNC-GAN

**OBJETO:** Estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre o TNC-GAN e a UFF, com vista à promoção de intercâmbio científico e a realização de projetos conjuntos de ensino, de pesquisa e de cooperação técnica entre os partícipes.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos contados a partir da data da publicação do respectivo extrato no DOU.

**DATA:** 04 de abril de 2013.

**RESOLUÇÕES:** ad referendum dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOÃO CARLOS MATTOS SILVA PEIXOTO**, Diretor de Ensino e Pesquisa do TNC-GAN.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 008 de 18 de julho de 2013.**

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé - ICM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Indicar** a Professora **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, SIAPE: 1996785, como Presidente da Banca do Concurso para Docente de Teoria do Direito, processo nº 23069.004698/2013-76; e o Professor **HERON ABDON SOUZA**, SIAPE: 1046508 como suplente.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura,

MAURO SILVA FLORENTINO  
Diretor Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 13 de 05 de julho de 2013.**

**EMENTA:** Alteração de lotação interna de servidor

A **Diretora do Instituto de Química**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1- **Ajustar** a lotação interna dos servidores abaixo relacionados, conforme se segue:

• **JOSE AFRANIO BRENELLI**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1461790, da Secretaria Adm do Departamento de Físico-Química para o Departamento de Físico-Química (GFQ).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SILVIA MARIA SELLA  
Diretora do Instituto de Química  
#####

---

## SEÇÃO IV

---

### EDITAL

**Curso:** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

**Natureza:** STRICTO SENSU

**Nível:** DOUTORADO

**Característica:** Interdisciplinar

1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 19 de agosto a 20 de setembro de 2013, as inscrições de Seleção para o Doutorado em Comunicação, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFF, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

#### 2. Do Doutorado

O curso de Doutorado em Comunicação foi recomendado pela CAPES, em dezembro de 2002, como uma conseqüência do amadurecimento do Mestrado em Comunicação, cujas atividades iniciaram-se em setembro de 1997. O Doutorado contempla as seguintes linhas de pesquisa: Mídia, Cultura e Produção de Sentido; Estéticas e Tecnologias da Comunicação e Estudos de Cinema e do Audiovisual. O Doutorado em Comunicação recebeu a nota 5 (cinco) na última avaliação da CAPES.

#### 3. Clientela

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título Mestre, obtidos em cursos com nota igual ou superior a 3 (três) na avaliação da CAPES.

#### 4. Das inscrições

As inscrições dos candidatos serão realizadas em três etapas.

1) Primeiramente, através do site do PPGCOM-UFF, no endereço <http://www.uff.br/ppgcom>, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar, obrigatoriamente, uma cópia de seu projeto de pesquisa em PDF.

2) Na segunda etapa, o candidato deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimento detalhado abaixo.

Taxa de inscrição de R\$ 150,00, a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União - que se encontra no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) As instruções detalhadas para preenchimento da GRU, bem como modelo preenchido poderão ser encontradas no site <http://www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php> ou no site [www.uff.br/ppgcom](http://www.uff.br/ppgcom).

3) Como terceira e última etapa, o candidato deverá enviar o comprovante do pagamento, junto com a versão impressa da ficha preenchida online e toda a documentação exigida conforme detalhamento abaixo, pelos correios, para o seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, a Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ- CEP: 24.210.510. As inscrições só serão efetivadas pela secretaria do PPGCOM após o recebimento deste material e o cumprimento das duas etapas anteriores, e serão confirmadas para cada candidato através de email.

Os documentos necessários à inscrição são:

- Ficha de inscrição, impressa a partir do comprovante da inscrição online;
- 3 cópias impressas do projeto de pesquisa, e 1 em CD-ROM no formato PDF.
- Cópias do histórico escolar da graduação e do mestrado;
- Cópia do diploma de graduação e de mestrado;
- Cópia da dissertação de Mestrado em CD-ROM, no formato PDF;
- Cópias dos documentos de identificação (CPF e Identidade);
- Dois retratos 3x4;
- Curriculum Vitae Lattes impresso, com link para o CV online;
- Carta explicitando as razões da sua candidatura;

Observações: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

No caso de mestrado em fase de conclusão, o candidato deve apresentar material de qualificação e carta do Orientador indicando o prazo previsto para a defesa. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o diploma no ato da matrícula.

## **5. Da seleção**

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

1. Avaliação dos projetos de tese. Etapa eliminatória (nota 7,0). Somente receberão notas os projetos considerados aptos a participar nas etapas seguintes à seleção. Os demais estarão eliminados. Será considerado apto o projeto que atender às exigências constantes no item 7 deste edital (Da avaliação) e estiver redigido no formato exposto no anexo.

2. Avaliação do memorial, composto dos seguintes documentos: carta explicitando as razões da candidatura; histórico escolar do Mestrado; histórico escolar da Graduação; ata da defesa de Mestrado (ou declaração, conforme observação anterior); cópia da dissertação de mestrado (ou material de qualificação, caso a defesa ainda não tenha ocorrido) e Curriculum Vitae. O currículo Lattes constitui um requisito obrigatório. O candidato poderá acrescentar um currículo complementar, com informações mais detalhadas do que as que constam do Lattes. Esta etapa é eliminatória (nota 7,0). Os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) no memorial ou na defesa oral do projeto não poderão prosseguir na seleção.

3. Defesa oral do projeto. Etapa eliminatória (nota 7,0).

4. Prova de duas línguas estrangeiras, computadas somente em casos de empate.

A média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 5), análise do memorial (peso 2) e defesa oral do projeto (peso 3).

Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem, as notas do projeto de pesquisa e da defesa oral do projeto.

## **6. Da prova de língua estrangeira:**

O candidato deve comprovar proficiência de leitura em duas línguas: inglês, obrigatoriamente; e um outro idioma - francês, espanhol, alemão ou italiano – que será indicado pelo candidato na inscrição.

As provas consistirão em traduções de textos nas duas línguas (inglês e a segunda língua indicada), sendo vedado o uso do dicionário.

Certificados de proficiência ou de aprovação nas línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, serão aceito em substituição à prova; e devem ser encaminhados por ocasião da inscrição, junto com a solicitação de dispensa em carta assinada pelo candidato.

## **7. Da avaliação**

A banca, composta por três integrantes, um de cada linha de pesquisa do PPGCOM, será responsável pela condução de todo o processo de seleção.

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

### **1) Projetos:**

- mérito acadêmico
- pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGCOM
- disponibilidade de orientação

### **2) Defesa oral do projeto:**

- Domínio do tema apresentado no projeto
- Habilidade argumentativa
- Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca
- Adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa

## **8 Das vagas**

Estão abertas 12 (doze) vagas para o Doutorado em Comunicação, mais duas vagas para seleção de alunos estrangeiros; com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2014. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, caso os candidatos não atinjam a nota final mínima de 7 (sete) (Maiores informações em <http://www.uff.br/ppgcom/>).

## **9 Do calendário**

Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: 18/11/2013

Resultado da avaliação do memorial: 18/11/2013

Defesa oral do projeto: 25/11 e 26/11/2013

Resultado: 28/11/2012

Prova de Língua Estrangeira: 29/11/2013 - às 14 horas (duração de 3 horas; prova obrigatória para todos os alunos classificados)

Resultado Final: 02/12/2013

PAULA SIBILIA  
Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação em Comunicação – UFF  
#####

**ANEXO**

O projeto a ser encaminhado deverá ser elaborado de acordo com o seguinte modelo:

O corpo do projeto deverá ter no máximo 20 páginas, incluindo bibliografia. (texto digitado em fonte Times New Roman e espaçamento 1,5). O projeto deve conter as seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

OBS: projetos que ultrapassarem o tamanho estipulado não serão considerados.

1. Dados identificadores do projeto: título, autor, linha de pesquisa a que se vincula, três palavras-chave.
2. Resumo
3. Introdução
4. Tema e objetivos
5. Justificativa e relevância do tema.
6. Hipóteses
7. Fundamentação teórica
8. Metodologia
9. Cronograma
10. Bibliografia

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à definição básica do curso;
- clareza na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto ao elemento nuclear do projeto: devem constar do projeto uma questão e hipótese centrais, podendo ser divididas em questões e hipóteses secundárias;
- construção do universo teórico consistente e compatível com a definição das hipóteses constantes no projeto;
- Escolha metodológica adequada e consistente as questões formuladas no decorrer do projeto;
- Ineditismo do tema e importância para construção teórica do campo da comunicação
- dimensionamento do projeto condizente com a importância da elaboração de uma tese de doutorado.

As entrevistas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Domínio do tema apresentado no projeto;
- Habilidade argumentativa;
- Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca;
- Adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa.

#### INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site  
[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2

Número de Referência 0250158296

Competência - 09/2013

Vencimento - 20/09/2013

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal= R\$ 150,00

Valor Total = R\$ 150,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**EDITAL**

**Curso:** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

**Natureza:** STRICTO SENSU

**Nível:** MESTRADO

**Característica:** Interdisciplinar

1. A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, de 19 de agosto a 20 de setembro de 2013, as inscrições de Seleção para o Mestrado em Comunicação, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

**2. Do Mestrado**

Fundado em fevereiro de 1997, o Mestrado em Comunicação da UFF foi recomendado pela CAPES em junho do mesmo ano. Em 2000, o curso foi avaliado com o grau 5 (muito bom). Tendo como proposta geral promover uma crítica da produção e dos produtos profissionais na área da Comunicação, o curso se estrutura em torno de três linhas de pesquisa: Mídia, Cultura e Produção de Sentido; Estéticas e Tecnologias da Comunicação e Estudos de Cinema e do Audiovisual.

**3. Clientela**

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação.

**4. Das inscrições**

As inscrições dos candidatos serão realizadas em três etapas.

1) Primeiramente, através do site do PPGCOM-UFF, no endereço <http://www.uff.br/ppgcom>, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar, obrigatoriamente, uma cópia de seu projeto de pesquisa em PDF.

2) Na segunda etapa, o candidato deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimento detalhado abaixo.

Efetuar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 a ser recolhida através de GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União - que se encontra no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) As instruções detalhadas para preenchimento da GRU, bem como modelo preenchido poderão ser encontradas no site <http://www.noticias.uff.br/noticias/2005/03/gru.php> ou no site <http://www.uff.br/ppgcom/>.

3) Como terceira e última etapa, o candidato deverá enviar o comprovante do pagamento, junto com a versão impressa da ficha preenchida online e toda a documentação exigida conforme detalhamento abaixo, pelos correios, para o seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, a Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ- CEP: 24.210.510. As inscrições só serão efetivadas pela secretaria do PPGCOM após o recebimento deste material e o cumprimento das duas etapas anteriores, e serão confirmadas para cada candidato através de email.

Os documentos necessários à inscrição são:

- Ficha de inscrição, impressa a partir do comprovante da inscrição online;
- 3 cópias impressas do projeto de pesquisa, e 1 em CD-ROM no formato PDF;
- Cópias do histórico escolar da graduação;
- Cópia do diploma de graduação (ou, no caso de formandos, apresentar declaração da Instituição e cópia do diploma de graduação na matrícula se selecionado);
- Cópias dos documentos de identificação (CPF e Identidade);
- Dois retratos 3x4.

Observação: Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

## **5. Da seleção**

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

1. Avaliação dos projetos de pesquisa. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 5. Somente receberão notas os projetos considerados aptos a participar nas etapas seguintes à seleção. Os demais estarão eliminados. Será considerado apto o projeto que atender às exigências constantes no item 7 deste edital (Da avaliação) e estiver redigido no formato exposto no anexo.
2. Prova escrita. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 2. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) à prova escrita eliminará o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.
3. Defesa oral do projeto e trajetória acadêmica dos candidatos não eliminados. Etapa eliminatória (nota 7,0), com peso 3. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) à defesa oral do projeto eliminará o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.
4. Prova de língua estrangeira, computada somente em casos de empate.

A média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 5), prova escrita (peso 2) e defesa oral do projeto (peso 3).

Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem, as notas do projeto de pesquisa e da defesa oral do projeto.

### **BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA :**

Observação: a banca formulará três questões, referentes respectivamente a cada uma das obras; o candidato deverá escolher uma para responder, independentemente da linha para a qual inscreveu seu projeto, e redigirá sua prova sem consulta a nenhum tipo de material de apoio.

SLATER, DON. Cultura do Consumo & Modernidade. São Paulo, Nobel, 2002.

XAVIER, Ismail. O olhar e a cena. melodrama, Hollywood, cinema novo. Nelson Rodrigues. SP, Cosac e Naify, 2003

CHARNEY, Leo; SCHWARTZ, Vanessa (orgs) - O cinema e a invenção da vida moderna. SP, Cosac e Naif; 2001

## **6. Da prova de língua estrangeira:**

Constará da tradução de um texto em inglês ou francês, sendo vedado o uso do dicionário.

Certificados de proficiência ou de aprovação nas línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, serão aceito em substituição à prova; e devem ser encaminhados por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo candidato.

## **7. Da avaliação**

A banca, composta por três integrantes, um de cada linha de pesquisa do PPGCOM, será responsável pela condução de todo o processo de seleção.

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

### **1) Projetos:**

- mérito acadêmico
- pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGCOM
- disponibilidade de orientação

### **2) Defesa oral do projeto:**

- Domínio do tema apresentado no projeto
- Habilidade argumentativa
- Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca
- Adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa

## **8. Das vagas**

Estão abertas 15 (quinze) vagas para o Mestrado em Comunicação; mais duas vagas para a seleção de alunos estrangeiros; com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2014. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, caso os candidatos não atinjam a nota final mínima de 7 (sete) (Maiores informações ver <http://www.uff.br/ppgcom/>).

**9. Do calendário**

Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: 18/11/2013

Prova escrita: 25/11/2013, às 10 horas (com duração de 3 horas)

Resultado da avaliação da prova escrita: 26/11/2013 – às 9 horas

Defesa oral do projeto: 27/11 e 28/11/2013

Resultado da seleção: 29/11/2013 - às 13 horas

Prova de Língua Estrangeira: 29/11/2013 às 14 horas (duração de 3 horas; prova obrigatória para todos os alunos classificados)

Resultado Final: 02/12/2013

PAULA SIBILIA  
Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação em Comunicação - UFF  
#####

**ANEXO**

O projeto a ser encaminhado deverá ser elaborado de acordo com o seguinte modelo:

O corpo do projeto deverá ter no máximo 12 páginas incluindo bibliografia. (texto digitado em fonte Times New Roman e espaçamento 1,5). O projeto deve conter as seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

1. Dados identificadores do projeto: título, autor, linha de pesquisa a que se vincula, três palavras-chave.
2. Resumo
3. Introdução
4. Fundamentação Teórica
5. Objetivos, justificativa e hipóteses
6. Metodologia
7. Bibliografia

OBS: projetos que ultrapassem o tamanho estipulado não serão considerados.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

- clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à definição básica do curso;
- clareza na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto ao elemento nuclear do projeto: devem constar do projeto uma questão e hipótese centrais, podendo ser divididas em questões e hipóteses secundárias;
- bibliografia consistente, que deverá servir de referencial para o desenvolvimento do projeto, mas que não necessariamente precisa ser discutida nessa etapa do projeto; o candidato pode inclusive subdividir o item em dois: bibliografia consultada e outras referências bibliográficas.
- dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.

**INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GRU**

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site  
[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento – 28832-2

Número de Referência 0250158296

Competência - 09/2013

Vencimento - 20/09/2013

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal= R\$ 120,00

Valor Total = R\$ 120,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

## REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE QUÍMICA LICENCIATURA

**RESOLUÇÃO Nº 02 /2012, 31 de maio de 2012.**

**O COORDENADOR DO CURSO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, faz saber que o Colegiado do Curso de Química, usando das atribuições que lhe confere o regimento Institucional e o disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pela Resolução CEP nº420 de 02 de Dezembro de 2009 e de acordo com a Resolução CEP/UFF nº. 387/2008 que Normaliza a atividade de estágio na Universidade Federal Fluminense, cria o Sistema de Administração de Estágio – SAE e dá outras providências – resolve regulamentar o Estágio Supervisionado para o Curso de Química Licenciatura do Instituto de Ciências Exatas que passa a contar com a seguinte redação:

### CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Estágio Supervisionado para o curso de Química Licenciatura da Universidade Federal Fluminense – Instituto de Ciências Exatas do PUVR, Campus Atterrado, parte integrante da formação de professores da Educação Básica, em Nível Superior, tem por objetivo proporcionar ao licenciando condições de aperfeiçoamento acadêmico, pessoal e sócio-cultural, como forma de privilegiar a formação integral do futuro professor por meio de atividades que propiciem a articulação dos aspectos teóricos e práticos que circunscrevem a complexidade da prática educativa em Química e Ciências.

Artigo 2º - O Estágio Supervisionado do curso de Química Licenciatura é de caráter obrigatório, devendo ser realizado nos termos deste regulamento.

Artigo 3º - São objetivos do estágio:

- I. Inserir o licenciando em Química no ambiente escolar, proporcionando-lhe a oportunidade de vivenciar na prática os processos e as atividades escolares que constituem seu campo profissional;
- II. Fortalecer a articulação entre teoria e prática educativa em Química e Ciências por meio de experiências que relacionem, criticamente, o saber acadêmico à prática profissional apreendida no mundo do trabalho;
- III. Promover a autonomia intelectual do licenciando em Química frente às questões e aos desafios surgidos do seu devir docente, incentivando a pesquisa e a reflexão sobre a sua prática pedagógica;
- IV. Criar um ambiente colaborativo entre Universidade e Escola como estratégia de atenuar a transição entre a atividade estudantil e a atividade profissional, tendo por base a formação de professores de Química e Ciências autônomos e críticos.

### CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 4º - O Estágio Supervisionado do Curso de Química Licenciatura deverá ter duração mínima de 400 horas, conforme Resolução CNE/CP 2, de 19 de Fevereiro de 2002, distribuídas nas quatro disciplinas: Pesquisa e Prática de Ensino I, II, III e IV.

§1º – Poderão iniciar o estágio curricular, na disciplina Pesquisa e Prática de Ensino I, os alunos que tiverem cursado, com aproveitamento, a disciplina Didática, bem como, já tiverem concluído 915 CH (Turno Noturno) ou 1005 CH (Turno Integral). Sendo essa primeira disciplina pré-requisito para a Pesquisa e Prática de Ensino II.

§2º - Subsequentemente tornam-se pré-requisitos: a Pesquisa e Prática de Ensino II para a realização da Pesquisa e Prática de Ensino III, assim como, a Pesquisa e Prática de Ensino III é pré-requisito para a Pesquisa e Prática de Ensino IV.

§3º - Não são aceitáveis estágios com mais de 6 (seis) horas diárias.

### CAPÍTULO III – DAS ESCOLAS CAMPO DE ESTÁGIO

Artigo 5º - A carga horária destinada ao Estágio Supervisionado deverá ser desenvolvida em Escolas Públicas de Educação Básica das redes estadual, municipal ou privada, em turmas regulares do ensino fundamental e médio, uma vez que ofereçam condições de estabelecer Convênios de Estágio com a Universidade Federal Fluminense.

Artigo 6º - As Instituições de Ensino credenciadas a conceder Estágio deverão contemplar os seguintes requisitos:

- III. Propiciar condições que satisfaçam os objetivos do Estágio;
- II. Responder à Ficha de Identificação da Instituição de Ensino para avaliação da coordenação do curso e comprometer-se a oferecer o Estágio através de Convênio e de Termo de Compromisso que formalize a cooperação entre a Universidade e a Concedente;
- III. Dispor-se a colaborar com a UFF no acompanhamento e na supervisão do estagiário.

Artigo 7º – Instituição de Ensino na qual o estágio se realizará será de livre escolha do aluno, desde que a mesma cumpra o disposto no art. 6º.

### CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Artigo 8º - Será constituída uma **Coordenação de Estágio** que atuará como setor responsável pela implementação e pela articulação do estágio, contando com as seguintes atribuições:

- I. Supervisionar a execução e a administração do Programa de Estágio do curso;
- II. Orientar o aluno sobre as exigências e critérios para a realização dos estágios;
- III. Organizar e formalizar o encaminhamento dos alunos para os campos de estágio;
- IV. Identificar novas demandas institucionais;
- V. Selecionar semestralmente os campos de estágio;
- VI. Estabelecer contato com as Escolas campos de estágio, avaliando a programação e o interesse no oferecimento de vagas para estágio;
- VII. Organizar e catalogar a documentação do estágio visando a sua consulta e pesquisa.

Artigo 9º - A Coordenação de Estágio será constituída por 01 (um) professor do curso, indicado por seus pares através de consulta direta em reunião do Colegiado do Curso.

Artigo 10º - A **Orientação de Estágio** será exercida por professores do Curso de Química.

Artigo 11º - São atribuições do Orientador de Estágio do curso de Química:

- I. Avaliar os Planos de Atividades de Estágio, elaborados pelos alunos, verificando sua viabilidade e acompanhar sua execução;
- II. Orientar os grupos de até 10 (dez) estagiários na execução dos trabalhos no Estágio e elaboração dos relatórios, com carga horária não inferior a 2 (duas) horas mensais;
- III. Interagir com o **Supervisor do Estágio** na Escola, buscando os subsídios necessários às etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação;
- IV. Avaliar os relatórios finais do Estágio.

### **CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**

Artigo 12º - Para aprovação nas disciplinas de estágio, o aluno deverá entregar ao orientador um relatório acompanhado de cópia de documentos que comprovem sua participação em atividades.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão aceitos como válidos para comprovar a participação dos alunos nas atividades, mediante aprovação do orientador de estágio supervisionado, os seguintes documentos:

- I. Termo de compromisso assinado entre a concedente do estágio conveniada com a UFF e o aluno;
- II. Relatório final do estágio supervisionado;
- III. Avaliação final dos supervisores do estágio da Escola conveniada;
- IV. Declaração de conclusão do estágio com o período e a carga-horária total do estágio.

Artigo 13º - A avaliação do Estágio Supervisionado pelo orientador implica na apreciação do Relatório Final, na consideração do desempenho do aluno no cumprimento das fases e atividades definidas neste Regulamento, bem como na demonstração de competência e conhecimento.

§1º - Deverá ser atribuída nota de zero a dez, considerando-se aprovado o aluno que obtiver, nesta atividade, a nota mínima 6,0 (seis).

§2º - Para esta atividade não está prevista a aplicação de Verificação Suplementar.

### **CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS**

Artigo 14º - São direitos do estagiário, além daqueles assegurados pelo Regimento da UFF:

- I. Dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da Universidade;
- II. Contar com a supervisão e orientação do professor para a realização de seu Estágio;
- III. Ser, previamente, informado sobre o Regulamento do Estágio e sua programação.

Artigo 15º - São deveres do estagiário, além dos previstos pelo Regimento da UFF:

- I. Cumprir este regulamento;
- II. Apresentar ao orientador de Estágio as atividades propostas, dentro do prazo fixado;
- III. Entregar os relatórios parciais e o relatório final na data prevista, dentro das normas estabelecidas;
- IV. Contatar Escolas de Educação Básica para efetivação do contrato de estágio.

#### **CAPÍTULO VII – DO INÍCIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Artigo 16º - A execução do estágio supervisionado deverá ocorrer após a entrega dos documentos exigidos pela Coordenadoria Geral de Estágios da UFF.

#### **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 17º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Colegiado do curso de Química, ouvida a Coordenação de Estágio.

Artigo 18º - Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Química Licenciatura.

Volta Redonda, 31 de Maio de 2012

**ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**  
Coordenadora do Curso de Química Licenciatura  
#####

**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA****RESOLUÇÃO Nº 05 / 2011, 03 de Agosto de 2011.****TÍTULO I  
INTRODUÇÃO**

**Art. 1º-** O presente Regimento estabelece normas sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Química Licenciatura.

**Art. 2º-** O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Licenciatura é um grupo de docentes, subordinado ao Colegiado de Curso de Química, responsável por elaborar as políticas e diretrizes com respeito à concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

**TÍTULO II  
DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 3º-** Onde será constituído pelo (a) Coordenador (a) de Curso, como seu presidente nato, e por 5 (cinco) docentes efetivos que satisfizerem os seguintes requisitos:

I- Titulação mínima em nível de pós-graduação stricto sensu;

II- Regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;

III- preferencialmente, com participação na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou em sua(s) atualização (ões).

§ 1º -: A composição do NDE deve respeitar, dentro do possível, uma proporção de 60% dos membros com o mínimo de 3 anos de experiência docente no ensino superior.

§ 2º -: A composição do NDE deve respeitar o mínimo de 60% dos membros com título de doutor.

§ 3º -: A composição do NDE deve respeitar o mínimo de 50% dos membros com formação específica na área do Curso

**Art. 4º-** A quantidade de professores que auxiliarão o Coordenador, entre os Departamentos que prestam disciplinas ao Curso, será dada respeitando a seguinte distribuição:

I- 3 (três) docentes do Departamento de Química.

II- 1 (um) representante do Departamento de Física, e 1(um) do Departamento de Matemática.

**Art. 5º-** O mandato dos representantes no Núcleo Docente Estruturante é de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução.

§ 1º -: O percentual de docentes reconduzidos não deverá ultrapassar a 50%.

§ 2º -: Participação, quando possível, do último coordenador de curso.

§ 3º -: Participação, quando possível, de docentes envolvidos no processo de criação do curso.

**Art. 6º-** A indicação dos representantes para o NDE estará a cargo do Colegiado de Curso.

### TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 7º**- Compete ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Licenciatura:

I – Garantir a atualização contínua do Projeto pedagógico do Curso.

II- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo do Curso.

III- Contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso do Curso;

IV- Orientar trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado de Curso;

V- Supervisionar formas de avaliação e acompanhamento do curso;

VI- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de Química;

VII- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Química;

VIII- Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

### TÍTULO IV DAS REUNIÕES

**Art. 8º**- As reuniões do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Licenciatura serão convocadas e presididas pelo Coordenador do Curso.

**Art. 9º**- O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

**Parágrafo Único:** As reuniões terão duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos, no máximo por duas vezes, desde que aprovado pelos membros participantes.

**TÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º**- Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Química.

Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Licenciatura:

Profa. Dra **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO** (Coordenador do Curso de Química)

Profa. Dra. **LÚCIA MARIA DE ASSIS** (Membro do curso de Química )

Prof. Dr. **ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA** (Membro do curso de Química )

Prof. Dr. **THIAGO S. MOZER** (Membro do curso de Química)

Profa. Ms. **FRANCISCA ANDRÉA MACEDO FRANÇA** (Membro do curso de Matemática)

Prof. Dr. **LUIZ TELMO S. AULER** (Membro do curso de Física)

**ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**

Coordenador do Curso de Química

#####